

Estado Federal, 3 de Setembro de 1945.

Os abaixo assinados, membros da Comissão Executiva do Partido Comunista do Brasil, para efeito do registro eleitoral do Partido, e em forma de cumprimento ao disposto na Lei nº 9 de 1945 do Art. 2º das "Instruções sobre Partidos Políticos" baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, e publicadas no "Diário da Justiça" de 19 de Julho de 1945, assumem, em nome do Partido Comunista do Brasil, e em acordo com o Art. 1º de seus Estatutos, - onde se estabelece que o Partido é uma sociedade civil que se regerá pelo Código Civil, Lei Eleitoral e demais leis pertinentes, - o solene compromisso de respeitar integralmente os princípios democráticos e direitos fundamentais de honra definidos na Constituição.

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 1945

Luiz Carlos Prestes

Maurício Grabois

Sindagho Hill

Francisco Gomes

João Américo de Souza Aguiar

Alvaro Soares Ventura

Van Kauer Ribeiro